S.E.D.M.P. - M.J.	1950				Q - 5.20
Repartição interessada	Ano	Estado ou Território		Município	Modêlo

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
XV CAMPANHA ESTATÍSTICA

Desastres e Acidentes

Informações relativas ao ano de 1950

INSTRUÇÕES: — *a*) Destina-se êste questionário ao levantamento da estatística dos desastres e acidentes ocorridos no Município durante o ano de 1950. As informações aqui solicitadas serão obtidas pelo Agente Municipal de Estatística junto à Delegacia de Polícia, Pronto-Socorro, Santa Casa, ou outra instituição que preste socorros médicos, que tomará o cuidado, porém, de não registrar um mesmo acidente duas vêzes, quando as informações foram colhidas simultâneamente na Polícia e em estabelecimento hospitalar. Cumpre observar atentamente que são objeto do inquérito apenas os desastres e acidentes comuns *e não os chamados "acidentes no trabalho"*, que são objeto de inquérito especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Também os pequenos acidentes (cortes, fagulhas ou argueiros, marteladas, contusões mínimas, etc.), não deverão ser computados, a fim de não tornar extensa a enumeração dos fatos ocorridos. — *b*) Três fatos são objeto de indagação: os desastres e acidentes pròpriamente ditos (colunas 1 a 4), o "número total de vítimas" que cada desastre ocasionou (coluna 5) e a caracterização individual das vítimas (colunas 6 a 16). — *c*) Quando o desastre ou acidente ocasionar mais de uma vítima, cada uma delas ocupará uma linha distinta, só devendo ser registrado o desastre imediato na pauta das colunas 1 a 4 que se seguir à ocupada pela última vítima do desastre anterior. Assim, se um desastre foi inscrito na primeira linha, com 4 vítimas, na mesma linha da coluna 5 registrar-se-á o número 4. Na coluna 6 essas 4 vítimas tomam os seus respectivos números de ordem, que serão repetidos na coluna 9 do verso dêste questionário. Nas demais colunas, cada vítima ocupará a linha do número de ordem que recebeu, só sendo inscrito o desastre seguinte na 5.ª linha da coluna 1. — *d*) Os números de ordem das vítimas deverão ser consecutivos, isto é, não se recomeçará a numeração em cada desastre. — *e*) As respostas a serem dadas nas colunas 1, 2 e 5 a 8, pela sua simplicidade, dispensam qualquer esclarecimento. — *f*) Será declarado na coluna 3 o local onde ocorreu o desastre ou acidente, indicado por uma das expressões: via pública, propriedade agrícola ou de criação, edifício público, estabelecimento comercial, hotel, casa de família, açude, rio, poço, mar, ou outro qualquer que ocorra, e não, cidade, bairro, subúrbio, indústria, oficina, etc., como têm acontecido em Campanhas anteriores. — *g*) Na coluna 4, indique-se a causa do desastre ou acidente, isto é, queda, automóvel, caminhão, bonde, carro, arma de fogo, explosão, incêndio, desabamento (de prédio, de árvore, de barreira, etc.), queda de avião, choque de veículos, etc., evitando-se as expressões: imprudência da vítima, descuido, negligência, atropelamento e outros, conforme têm sido informado.

CARACTERIZAÇÃO DOS DESASTRES E ACIDENTES				Número total de vítimas	CARACTERIZAÇÃO DAS VÍTIMAS (continua no verso)		
Mês em que teve lugar 1	De dia ou à noite? 2	Local da ocorrência 3	Causas 4	5	N.º de ordem das vítimas 6	Sexo 7	Nacionalidade 8

(Não bastando esta página, continue-se a tabela em uma fôlha de suplemento, convenientemente traçada e numerada)

CARACTERIZAÇÃO DAS VÍTIMAS (conclusão)

INSTRUÇÕES: — *a*) Como continuação da anterior, esta página visa completar a caracterização das vítimas, iniciada nas colunas 6 a 8. — *b*) Repita-se na coluna 9, para cada vítima, o seu respectivo número de ordem lançado na coluna 6. — *c*) As respostas a serem dadas nas colunas 10 a 12, pela sua simplicidade, dispensam qualquer explicação. — *d*) Como grau de instrução entenda-se o "primário", "secundário' ou "superior". Declare-se "analfabeto", se fôr o caso. — *e*) Destina-se a coluna 15 à indicação, quando fôr o caso, de defeitos físicos (cegueiras, surdês, paralisia, etc.) apresentados pela vítima e que pudessem ter contribuído para a ocorrência do sinistro. Não possuindo defeitos físicos, registre-se o fato com a expressão "sem defeitos" — *f*) Finalmente, anote-se, na coluna 16 se do acidente resultou para a vítima "morte" ou "lesão".

Repetição do n.º de ordem das vítimas 9	Idade 10	Estado civil 11	Profissão 12	Grau de instrução 13	Socorro recebido ("público" ou "particular") 14	Defeito físico 15	Conseqüência ("morte" ou "lesão") 16

OBSERVAÇÕES:

Serviço Gráfico do I.B.G.E. — 13.778

Data da informação: ..../..../ 1951.

Informante..... { Assinatura.....
Qualidade.....